



Câmara Municipal da Estância de Lindóia

RESOLUÇÃO N° 02 DE 24 DE MARÇO DE 2.009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação para participação no 53º Congresso Estadual de Municípios.

Art. 2º A Comissão Especial de Representação será composta por 3 (três) membros, sendo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Relator.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Representação, observado o § 4º do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em 24 de Março de 2009.


VER. LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de março de 2.009.


Vera Lúcia AP. Pietrafeza da Rocha
- Diretora do Departamento de Administração e Finanças -